



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### ATO DA MESA Nº 001/2013

*Revoga o Ato da Mesa nº 003/2011, que dispõe sobre a criação do CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO da Câmara Municipal de Jacareí.*

**PUBLICAÇÃO**  
BOMJ nº 851  
Data: 02/03/2013  
Página nº 10

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**Considerando** o posicionamento do Tribunal de Contas e do Ministério Público, ambos do Estado de São Paulo, registrados por meio de apontamentos e decisões proferidas em situações análogas, ocorridas em outros Municípios da região, como São José dos Campos e Taubaté, sendo desposado o entendimento de que os serviços de confecção de currículos, serviços de cópias, emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), dentre outros disponibilizados por centros de apoio ou atendimento ao cidadão, comumente denominados CAC's, são de competência exclusiva do Poder Executivo;

**Considerando** que, nos termos da lei, a manutenção de serviços dessa natureza pelo Poder Legislativo configura função alheia a sua competência, portanto caracterizando desvio de função, realização de despesa imprópria, verdadeiro ato de improbidade administrativa, e promove o assistencialismo, o que se pretende afastar com o presente ato;

**Considerando**, por fim, que a Prefeitura Municipal de Jacareí já absorveu de forma legal e constitucional, por meio de suas Secretarias e demais órgãos competentes, os referidos serviços que antes funcionavam no denominado CAC da Câmara Municipal de Jacareí, não havendo, portanto, nenhum prejuízo à população, a atual Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareí, de forma preventiva,



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

**ATO DA MESA Nº 001/2013 - FLS 02/02**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o Ato da Mesa nº 003/2011, de 03 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a criação do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Jacareí.

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Jacareí dará ampla publicidade desta resolução, informando aos cidadãos o local para o qual cada serviço foi devidamente transferido.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de fevereiro de 2013.



**EDINHO GUEDES**  
Presidente

**ROSE GASPAR**  
1ª Secretária



**PASTOR ROGÉRIO TIMÓTEO**  
2º Secretário